**PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO**

**EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 80/2022**, que “Dispõe sobre a criação da “Hora do Silêncio” nos eventos realizados pela prefeitura que deverão ser adaptados para pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA APROVA:

Fica suprimido do Projeto de Lei nº 80/2022 o § 2º do art. 1º, passando o art. 1º a constar com a seguinte redação:

Art. 1º Deverão ser realizadas em todos os eventos promovidos pela prefeitura do Município de Itatiba, um momento adaptado para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias, determinado de “Hora do Silêncio”.

§ 1º Para efeitos desta Lei, considera-se “eventos promovidos pela prefeitura”, todo e qualquer evento realizado através de financiamento público.

§ 2º Durante este horário haverá o desligamento do som ambiente da festa e das músicas dos brinquedos para receber os visitantes que possuem o Transtorno do Espectro do Autismo com o objetivo de diminuir os estímulos sensoriais.

**Palácio 1º de Novembro**, 12 de setembro 2022.

**Fernando Soares**

**PSDB**